



Instituto de Desenvolvimento Sustentável
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE DO RN
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-350
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.idema.rn.gov.br

EDITAL Nº 01/2022/2022

Processo nº 02810034.000545/2022-33

OBJETO: CONVITE DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PIQUIRI-UNA – MANDATO 2022-2024.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe Conselho Gestor Consultivo instituído através do Decreto Estadual nº 22.182, de 22 de março de 2011. Este colegiado teve sua composição alterada por meio do Decreto Estadual nº 22.989 de 18 de setembro de 2012, onde torna público que até 30 (trinta) dias da data desta Convocação, estarão abertas as inscrições para a indicação dos representantes dos seguintes segmentos compostos por entidades não governamentais representadas no conselho gestor: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CADA UM DOS CINCO MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A APA PIQUIRI-UNA (GOIANINHA, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, VÁRZEA E PEDRO VELHO), UMA ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA CIENTÍFICA, TRÊS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE ATUEM NO ESTADO HÁ PELO MENOS UM ANO; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS DA APA, ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES, ENTIDADE REPRESENTATIVA DO SETOR PRODUTIVO; ENTIDADE REPRESENTATIVA DE ASSENTAMENTO AGRÍCOLA SEDIADO NO INTERIOR DA APA, para o EXERCÍCIO DO MANDATO REFERENTE AO PERÍODO: 2022 A 2024. As instituições que desejarem representar referidas funções devem efetuar sua inscrição pelo endereço eletrônico apapiquiriuna@gmail.com, ou no Núcleo de Gestão de Unidade de Conservação - NUC/IDEMA, localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN, 59015-350 (segunda a sexta-feira, horário de 08h às 14h). No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação: a) comprovação da localização da sede; b) cópia do estatuto ou contrato social da instituição atualizado e devidamente registrado; c) cópia da ata ou documento legal constituindo diretoria ou representante legal atual; d) indicação dos representantes da instituição emitido pelo responsável legal, constando: segmento do conselho que deseja representar, nome da instituição, nome do responsável legal, nome dos representantes indicados, endereço, e-mail e telefone da instituição e dos representantes indicados; e) comprovação de trabalhos ou representação na região da Área de Proteção Ambiental Piquiri-Una. No caso de o IDEMA receber mais indicações que o quantitativo de cadeiras disponíveis para um determinado segmento, os conselheiros titulares e suplentes serão escolhidos entre e pelos representantes indicados, em reunião organizada pelo IDEMA em data e local a ser definido. Maiores informações pelo e-mail: apapiquiriuna@gmail.com ou pessoalmente no NUC/IDEMA.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO ANDRADE DE LUCENA DIAS, Diretor Geral em Substituição Legal**, em 17/11/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17360041** e o código CRC **AC605D66**.

Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011
Data de assinatura: 22/11/2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Emerson Da Cunha Batista, pela Contratada.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019-SEMARH
PROCESSO NÚMERO 02310021000696/2019-11
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, CNPJ/MF: 01.066.896/0001-74
CONTRATADA: PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/MF: 15.204.206/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 029/2019 – SEMARH, de 08/11/2022 para 08/11/2023 DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.101.18.122.0100-28.4101 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços no Estado
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39-25 – Serviços de Instalação de Máquinas e Equipamentos Afins – Fonte 0.100 – Recursos Ordinários.
DATA E ASSINATURAS: 08 de novembro de 2022.
PELA CONTRATANTE: João Maria Cavalcanti – Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.
PELA CONTRATADA: Alexandre Azevedo Cruz de Araújo – PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA.
TESTEMUNHAS: Raimunda Barbosa de Queiroz Siminea e Milena Vasiljevic.

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

EDITAL Nº 01/2022-IDEMA
Processo nº 02810034.000545/2022-33
OBJETO: CONVITE DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PIQUIRI-UNA – MANDATO 2022-2024.
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, ao uso de suas atribuições legais, consoante dispõe Conselho Gestor Consultivo instituído através do Decreto Estadual nº 22.182, de 22 de março de 2011. Este colegiado teve sua composição alterada por meio do Decreto Estadual nº 22.989 de 18 de setembro de 2012, onde torna público que até 30 (trinta) dias da data desta Convocação, estarão abertas as inscrições para a indicação dos representantes dos seguintes segmentos compostos por entidades não governamentais representadas no conselho gestor: Associação de Moradores de cada um dos Cinco Municípios que compõe a APA PIQUIRI-UNA (GOIANINHA, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, VARZEA E PEDRO VELHO), uma Entidade de Ensino Superior E Pesquisa Científica, Três Organizações Não-Governamentais que atuam no Estado há pelo menos um ano, Associação de Moradores de cada um dos Municípios da APA, Entidade Representativa dos Trabalhadores, Entidade Representativa do Setor Produtivo, Entidade Representativa de Assentamento Agrícola Sediado no Interior da APA, para o Exercício do Mandato referente ao período 2022 A 2024. As instituições que desejarem representar referidas funções devem efetuar sua inscrição pelo endereço eletrônico apiquiriuna@gmail.com, ou no Núcleo de Gestão de Unidade de Conservação - NUCIDEUMA, localizada na Av. Almir. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN, 59015-350 (segunda a sexta-feira, horário de 08h às 14h). No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação: a) comprovação da localização da sede; b) cópia do estatuto ou contrato social da instituição atualizado e devidamente registrado; c) cópia da ata ou documento legal constituindo diretoria ou representante legal atual; d) indicação dos representantes da instituição emitido pelo responsável legal, constando: segmento do conselho que deseja representar, nome da instituição, nome do responsável legal, nome dos representantes indicados, endereço, e-mail e telefone da instituição e dos representantes indicados; e) comprovação de trabalhos ou representação na região da Área de Proteção Ambiental Piquiri-Una. No caso de o IDEMA receber mais indicações que o quantitativo de cadeiras disponíveis para um determinado segmento, os conselheiros titulares e suplentes serão escolhidos entre e pelos representantes indicados, em reunião organizada pelo IDEMA em data e local a ser definido. Maiores informações pelo e-mail: apiquiriuna@gmail.com ou pessoalmente no NUCIDEUMA.

PROCESSO Nº 02810064.001798/2021-96-SEI
Ratifico a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO exarada no presente processo, pelo que determino a publicação do seguinte Termo
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, fundamentado no Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994, torna pública a Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa para aquisição de 09 (nove) placas de sinalização de alerta com instalação, nos locais impróprios para uso e banho pelas pessoas do Estuário Potengi/Jundiá, conforme descrito no Termo de Referência (td. 14184535), no valor global de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), conforme proposta da contratada (id. 15957593), através da L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 03.637.347/0001-38
Natal, 10 de novembro de 2022.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

Processo nº 02810069.001979/2022-53-SEI
Ratifico a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO exarada no presente Processo, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 pelo que determino a publicação do seguinte Termo: O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, fundamentado no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para as inscrições dos Servidores Maxwell Macedo Cabral – Mat. 125.066-3, Maria da Silveira Câmara Neita – Mat. 102.344-6, Lissandra Gomes Cavalcanti – 102.347-0, Kelly Cristina Dantas dos Santos – Mat. 174.994-3, Vera Lúcia Cavalcanti Bezerra – Mat. 153.951-5 e Onaide Maria de Araújo Teixeira Santiago – Mat. 162.985-9, no 15º Seminário Nacional dos Resíduos Sólidos, com o tema “Gestão de Resíduos Sólidos no Brasil: Desafios e oportunidades frente ao novo marco legal”, na cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES, inscrita no CNPJ nº 33.945.015/0001-81, Leonlene de Sousa Aguiar - Diretor Geral do IDEMA.

O Diretor Geral em Substituição do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e tendo como premissas os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666-93, bem como:

Considerando os termos do Processo SEI nº 02810034.001331/2021-01,
Considerando as divergências entre o prazo de execução do objeto licitado constante do Edital norteador do certame e aquele consignado no Termo de Referência e na respectiva minuta contratual,
Considerando a presença de equívocos e ambiguidades insanáveis no Edital de Licitação, que maculam de nulidade o certame licitatório;
Considerando o arrazoado emitido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão no id. 17315016, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,
Considerando o princípio da autotutela, consignado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;
Considerando a supremacia da Administração Pública, da legalidade, da vinculação ao instrumento ou meio de execução e do julgamento objetivo na condução dos procedimentos licitatórios, e com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666-93,
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 02/2021-IDEMA, cujo objeto é a contratação dos serviços de execução do Programa de Monitoramento Turístico da Área de Proteção Ambiental dos Recifes de Corais (APARC).
Art. 2º Conceder a empresa vencedora do certame prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste instrumento, para, querendo, apresentar recurso a anulação desta licitação, em atendimento aos disposto nos arts. 49, §3º e 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
MARCÍLIO ANDRADE DE LUCENA DIAS
Diretor Geral em Substituição Legal

PROCESSO Nº 02810032.000887/2022-73-IDEMA – Contrato Nº 015/2022. DAS PARTES: Contratante: IDEMA; Contratada: EMPRESA NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e bancários químicos, incluindo montagem, desmontagem, instalação, transporte e serviços correlatos, visando atender aos eventos promovidos pelo Contratante. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/11/2022 DO PREÇO: Estimado de R\$ 230.170,00 (duzentos e trinta mil, cento e setenta reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0100 – Projeto Atividade – 232901 – Manutenção e Funcionamento – Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 250. DAS ASSINATURAS: Leonlene de Sousa Aguiar – Diretor Geral do IDEMA, Cindy Lemos Araújo – Representante Legal DAS TESTEMUNHAS: Rodolpho Leonardo de Carvalho Silva – CPF: 067.584.474-64 e Maria Ires de Medeiros – CPF: 565.688.944-00.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.02386 - SEI-03210426.000001/2022-26 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: MACIEL ASSIS SOARES S.S. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria para adequação da CAERN, à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 10187/2022 e Processo Licitatório nº 0076/2022. VALOR: R\$ 85.399,98 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oito centavos). PRAZO: O prazo para execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000321/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações, Contratos e Convênios – RILCC, Natal/RN, 19 de outubro de 2022.
Diogo Breno Oliveira Moraes – Assessor de Editais e Contratos

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE representada pela COMISSÃO DE LEILÃO, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior oferta de preços, por lote, no dia 12 de dezembro de 2022, com início às 10:00 horas no seguinte local: site www.leiloesaraunjo.com.br, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1993 e do RILCC da CAERN. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site <https://transparencia-caern.com.br>, na aba LICITAÇÕES e no link EDITAIS, bem como no site do leiloeiro, www.leiloesaraunjo.com.br. Todo e qualquer esclarecimento será prestado no endereço citado, pelo fone (84) 3232-4137 e 3232-4138.
Natal/RN, 23 de novembro de 2022.
Comissão de Leilão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 – SEMARH
(Processo Administrativo nº 02310013.013504/2022-22)
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH
CONTRATADA: LICITAR SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.268.088/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa especializada para Reparo Estrutural no Canal do Pataxo, com fornecimento de material, nos municípios entre Itaja e Ipanaguá no Estado do Rio Grande do Norte.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor Contrato é de R\$ 1.474.110,31 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e trinta e um centavos), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária 27.131.18.544.4002 – Ação 193301 – Construção, Ampliação e Recuperação de Canais – Elemento de Despesa 4490.51.82 – Obras de Infra-estrutura Fonte 0.100 Recursos Ordinários
CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA
O Contrato vigorará a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), por um período de 12 (doze) meses, que poderá ter sua duração prorrogada por igual período, após verificação de sua real necessidade e condições mais vantajosas para a Administração Pública, de acordo com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666-93.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
Data de assinatura: 22 de novembro de 2022.
ASSINATURA: João Maria Cavalcanti, Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (CONTRATANTE), Francisco Adolfo Teixeira Junior (Contratada), Dara Rosana Guedes, testemunha, JOÃO PAULO DE SOUZA GOIS, testemunha.

Resultado/Adjucação do Pregão Eletrônico nº 011/2022-SEMARH
F-hcções (970836)
O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022 (Processo SEI nº 02310011.000633/2022-71), adjudicando em 18/11/2022